



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 50774/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Condado
DATA DE ENTRADA: 10/05/2023
ASSUNTO: Licitação - 00004/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação direta da atração musical Toca do Vale para apresentação de show musical durante as festividades do São Pedro no município de Condado
INTERESSADOS: Kalliany Michelle Leite dos Santos
Marcelo Bezerra Dantas de Sa



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PB
DATA SHOW: 06/07/2023

PROPOSTA COMERCIAL

A MZX ENTRETENIMENTO, empresa inscrita com CNPJ: 15.484.236/0001-18, através de seu representante o Sr. Francisco Vildemar Santiago da Costa com CPF: 040.390.043-37, vêm por através desta, apresentar nossa proposta comercial para execução dos serviços da banda abaixo descrita pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo o show com apresentação de 02 (duas) horas.

01	ARTISTA TOCA DO VALE	Cachê	1	120.000,00	120.000,00
----	----------------------	-------	---	------------	------------

Essa proposta tem a validade de até 60 (sessenta) dias.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Inexigibilidade.

Fortaleza-CE, 03 de abril de 2023

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337
Assinado de forma digital por FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337
Dados: 2023.04.03 10:27:23 -03'00'

Francisco Vildemar Santiago da Costa
MZX ENTRETENIMENTO

F VILDEMAR S DA COSTA-ME

CNPJ 15.484.236/0001-18
Rua Sete (Conj Planalto itaperi) N 41, Parque dois Irmãos
CEP 60721-310 Fortaleza-CE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



Condado, 04 de abril de 2023.

Assunto: PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório para contratação da atração musical "Toca do Vale", através da empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.484.236/0001-18, com sede na Rua Sete, 41 - Conj. Planalto Itaperi, Parque Dois Irmãos - Fortaleza - CE, para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, conforme proposta em anexo.

O tradicional São Pedro é uma festa cultural. Muitas famílias de Condado e de outras cidades circunvizinhas que residem em várias regiões do país vêm prestigiar este evento cultural e turístico, deliciar de comidas típicas e rever os amigos e familiares.

O evento cultural aquece o comércio local, aumentando as vendas de roupas, bebidas, restaurantes, pousadas, artesanatos, etc, gerando renda e empregos para os munícipes, desenvolvendo atividade comercial e prestação de serviço da cidade.

Portanto, por ser um evento de tradição cultural e turística para o município, justifica-se a sua realização com recursos públicos, além de atender ao interesse público, incrementar receitas decorrentes de atividade turísticas, promoção do bem estar da população em geral, etc.

1. A Justificativa da Escolha será:

a) Razão da escolha da pessoa jurídica executora dos serviços:

Por se tratar de empresa com exclusividade da atração musical, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive o grupo musical tem nome de reconhecimento nacional.

A atração musical "Toca do Vale", consagrada pela crítica especializada e opinião pública local, com excelentes repertórios atualizados, inclusive, com ampla divulgação e exposição na mídia nacional, seu canal no YOUTUBE já alcançou a marca de mais de 48 milhões de visualizações e conta com 212.000 inscritos, na plataforma musical SUA MÚSICA possui mais de 340.000 seguidores, 16,9 milhões de plays e 1,5 milhão de downloads, já no SPOTIFY o artista registra mais de 145.000 ouvintes mensais. Nas redes sociais conta com mais de 800.000 seguidores no INSTAGRAM e mais de 780.000 no FACEBOOK.

Ressalta-se que a artista é sucesso reconhecido nacionalmente, tendo realizado shows em todo país.

Sua consagração comprova-se através das notas fiscais e seguidores em suas redes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



sociais, anexo nos autos. Com isso, torna-se consagrado em todo território brasileiro.

b) Pelo preço:

Os custos dos serviços serão de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O Show terá duração mínima de 02:00h (duas horas), com repertório variado.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a administração, porque estão abaixo dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

O valor da prestação dos serviços apresentado pela empresa em epígrafe para promover o evento com o grupo musical "TOCA DO VALE" no dia 06/07/2023, durante as festividades do São Pedro do município de Condado, enquadra-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação.

2. Da Fundamentação Legal:

A contratação da atração musical "TOCA DO VALE" se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, é detentora da marca "TOCA DO VALE", conforme documentação em anexo.

A Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, prevê os meios legais sobre contratação direta. Assim preconiza o artigo 25, inciso III da referida lei:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

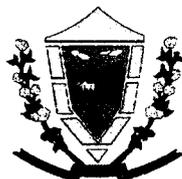
[...] *omissis*

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Conforme demonstra no dispositivo legal acima, existe uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório. Nesse mesmo contexto, afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes¹:

Artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública.

¹ Contratação Direta sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



Na cartilha de Manual de Licitações e Contratos-TCU², disponibiliza um exemplo de como seria o entendimento sobre contratação direta de profissional do setor artístico, vejamos.

Exemplo 4:

Há necessidade de a Administração contratar artista para animar os festejos do aniversário da cidade. Opta por contratar a atração musical ABC. Nesse caso, configura-se inexigibilidade em razão da pessoa. ABC é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, como melhor cantor do País.

Ainda sobre os entendimentos do egrégio tribunal, foi expedido o **Acórdão nº 287/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator)** orienta que tal contratação ocorra da seguinte forma:

Quando da contratação de artistas consagrados, enquadrados na hipótese de inexigibilidade prevista no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, por meio de intermediários ou representantes:

Deve ser apresentada cópia do contrato de exclusividade dos artistas com o empresário contratado, registrado em cartório. Deve ser ressaltado que o contrato de exclusividade difere da autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e que é restrita à localidade do evento;

[...] *omissis*

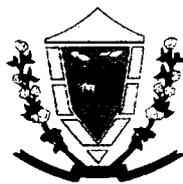
Isto exposto tem a convicção pela melhor escolha do executante dos serviços musicais e preço correspondente, com objetivo de promover show musical durante as festividades do São Pedro no município.

Sendo o que nos afigura expor no momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,


MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO
Secretária de Cultura

² Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria- Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Condado, 04 de abril de 2023.

Assunto: PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório para contratação da atração musical "Toca do Vale", através da empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.484.236/0001-18, com sede na Rua Sete, 41 - Conj. Planalto Itaperi, Parque Dois Irmãos - Fortaleza - CE, para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, conforme proposta em anexo.

O tradicional São Pedro é uma festa cultural. Muitas famílias de Condado e de outras cidades circunvizinhas que residem em várias regiões do país vêm prestigiar este evento cultural e turístico, deliciar de comidas típicas e rever os amigos e familiares.

O evento cultural aquece o comércio local, aumentando as vendas de roupas, bebidas, restaurantes, pousadas, artesanatos, etc, gerando renda e empregos para os munícipes, desenvolvendo atividade comercial e prestação de serviço da cidade.

Portanto, por ser um evento de tradição cultural e turística para o município, justifica-se a sua realização com recursos públicos, além de atender ao interesse público, incrementar receitas decorrentes de atividade turísticas, promoção do bem estar da população em geral, etc.

1. A Justificativa da Escolha será:

a) Razão da escolha da pessoa jurídica executora dos serviços:

Por se tratar de empresa com exclusividade da atração musical, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive o grupo musical tem nome de reconhecimento nacional.

A atração musical "Toca do Vale", consagrada pela crítica especializada e opinião pública local, com excelentes repertórios atualizados, inclusive, com ampla divulgação e exposição na mídia nacional, seu canal no YOUTUBE já alcançou a marca de mais de 48 milhões de visualizações e conta com 212.000 inscritos, na plataforma musical SUA MÚSICA possui mais de 340.000 seguidores, 16,9 milhões de plays e 1,5 milhão de downloads, já no SPOTIFY o artista registra mais de 145.000 ouvintes mensais. Nas redes sociais conta com mais de 800.000 seguidores no INSTAGRAM e mais de 780.000 no FACEBOOK.

Ressalta-se que a artista é sucesso reconhecido nacionalmente, tendo realizado shows em todo país.

Sua consagração comprova-se através das notas fiscais e seguidores em suas redes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



sociais, anexo nos autos. Com isso, torna-se consagrado em todo território brasileiro.

b) Pelo preço:

Os custos dos serviços serão de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O Show terá duração mínima de 02:00h (duas horas), com repertório variado.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a administração, porque estão abaixo dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

O valor da prestação dos serviços apresentado pela empresa em epígrafe para promover o evento com o grupo musical "TOCA DO VALE" no dia 06/07/2023, durante as festividades do São Pedro do município de Condado, enquadra-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação.

2. Da Fundamentação Legal:

A contratação da atração musical "TOCA DO VALE" se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, é detentora da marca "TOCA DO VALE", conforme documentação em anexo.

A Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, prevê os meios legais sobre contratação direta. Assim preconiza o artigo 25, inciso III da referida lei:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] *omissis*

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Conforme demonstra no dispositivo legal acima, existe uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório. Nesse mesmo contexto, afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes¹:

Artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública.

¹ Contratação Direta sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



Na cartilha de Manual de Licitações e Contratos-TCU², disponibiliza um exemplo de como seria o entendimento sobre contratação direta de profissional do setor artístico, vejamos.

Exemplo 4:

Há necessidade de a Administração contratar artista para animar os festejos do aniversário da cidade. Opta por contratar a atração musical ABC. Nesse caso, configura-se inexigibilidade em razão da pessoa. ABC é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, como melhor cantor do País.

Ainda sobre os entendimentos do egrégio tribunal, foi expedido o **Acórdão nº 287/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator)** orienta que tal contratação ocorra da seguinte forma:

Quando da contratação de artistas consagrados, enquadrados na hipótese de inexigibilidade prevista no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, por meio de intermediários ou representantes:

Deve ser apresentada cópia do contrato de exclusividade dos artistas com o empresário contratado, registrado em cartório. Deve ser ressaltado que o contrato de exclusividade difere da autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e que é restrita à localidade do evento;

[...] *omissis*

Isto exposto tem a convicção pela melhor escolha do executante dos serviços musicais e preço correspondente, com objetivo de promover show musical durante as festividades do São Pedro no município.

Sendo o que nos afigura expor no momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,


MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO
Secretária de Cultura

² Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

REFERENTE: PESQUISA DE PREÇOS

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação direta da atração musical "Toca do Vale" para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado.

2.0 - DA PESQUISA DE PREÇOS

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes e através de informações apresentadas pela empresa responsável pela atração musical, conforme detalhamento a seguir:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR - R\$
SAO SEBASTIAO/AL	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA TOCA DO VALE PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25/09/2022, E TEMPO DE DURAÇÃO DE 02H NO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO/AL.	150.000,00
CHA ALEGRIA/PE DE	Contratação da Atração Artística TOCA DO VALE, para apresentação no dia 20/12/2022, na Av. Maria Doralice, durante a Festividade de comemoração da Emancipação Política do Município.	150.000,00
MARI/PB	Realização do show do artista TOCA DO VALE no dia 21/01/2023 na cidade de MARI/PB.	150.000,00
BEBERIBE/CE	Contratação de Show Artístico do Cantor Toca do Vale para apresentação no dia 21 de fevereiro de 2023 para o "Carnaval de Beberibe", local: Praça da Matriz na sede do município de Beberibe/CE.	150.000,00
BATURITE/CE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, COM APRESENTAÇÃO DO TOCA DO VALE NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 CONFORME CONTRATO N° 2501.01/2023.	150.000,00
SÃO LUIZ/MA	Apresentação do artista Toca do Vale em São Luiz/MA no dia 11/04/2023.	180.000,00

- Relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
1	Contratação direta da atração musical "Toca do Vale", para apresentação musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, no dia 06 de julho de 2023.	02:00h (duas horas)	120.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 120.000,00.

Condado - PB, 04 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO
Secretária de Cultura



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeito legais, que o valor ofertado pela pessoa jurídica MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.484.236/0001-18, que corresponde a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para realização de show artístico pela atração musical "TOCA DO VALE", no dia 06 de julho de 2023, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, está compatível com os preços praticados no mercado para este tipo de evento em praça pública, objeto desta contratação, conforme notas fiscais de shows realizados anteriormente.

Condado - PB, 04 de abril de 2023.


MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO
Secretária de Cultura



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PB
DATA SHOW: 06/07/2023

PROPOSTA COMERCIAL

A MZX ENTRETENIMENTO, empresa inscrita com CNPJ: 15.484.236/0001-18, através de seu representante o Sr. Francisco Vildemar Santiago da Costa com CPF: 040.390.043-37, vêm por através desta, apresentar nossa proposta comercial para execução dos serviços da banda abaixo descrita pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo o show com apresentação de 02 (duas) horas.

01	ARTISTA TOCA DO VALE	Cachê	1	120.000,00	120.000,00
----	----------------------	-------	---	------------	------------

Essa proposta tem a validade de até 60 (sessenta) dias.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Inexigibilidade.

Fortaleza-CE, 03 de abril de 2023

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337
Assinado de forma digital por FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337
Dados: 2023.04.03 10:27:23 -03'00'

Francisco Vildemar Santiago da Costa
MZX ENTRETENIMENTO

F VILDEMAR S DA COSTA-ME

CNPJ 15.484.236/0001-18
Rua Sete (Conj Planalto itaperi) N 41, Parque dois Irmãos
CEP 60721-310 Fortaleza-CE

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e CPL 40000036	
Data e Hora da Emissão	22/09/2022 15:08:19	Competência	09/2022	Código de Verificação	639857846	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO SEBASTIAO - AL	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO				
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP	R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310					
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO				
CPF/CNPJ	12.247.631/0001-99	Inscrição Municipal		Município	SAO SEBASTIAO - AL	
Endereço e CEP	R PEDRO VIEIRA DE BARROS, 82 - CENTRO CEP: 57.275-000					
Complemento		Telefone		E-mail		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA TOCA DO VALE PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25/09/2022, E TEMPO DE DURAÇÃO DE 02H NO MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO/AL. DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO AG 645 C/C 8330-5 "Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021".						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra				Código ART		
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	150.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	150.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	7.500,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	142.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00	
		2 - Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.				

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e CPL 42 000040 172168720 FLS 08	
Data e Hora da Emissão	21/12/2022 13:16:02	Competência	12/2022	Código de Verificação	172168720		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CHA DE ALEGRIA - PE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA					
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO					
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310					
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE CHA DE ALEGRIA					
CPF/CNPJ	11.049.798/0001-82	Inscrição Municipal		Município	CHA DE ALEGRIA - PE		
Endereço e CEP		RUA SIQUEIRA CAMPOS, S/N CEP: 55.835-000					
Complemento		Telefone		E-mail			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Tratamento da Atracção Artística TOCA DO VALE, para apresentação no dia 20/12/2022, na Av. Maria Doralice, durante a Festividade de comemoração da Emancipação Política do Município. DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO AG 645 C/C 8330-5 "Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021".							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	150.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	150.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido	7.500,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	142.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não					
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://fiss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://fiss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 435 000041 CPL FLS. 10-PB	
Data e Hora da Emissão	18/01/2023 10:33:09	Competência	01/2023	Código de Verificação	679059709	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	MARI - PB	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO				
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310				
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	irodrigues.neto1@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE MARI				
CPF/CNPJ	08.917.106/0001-66	Inscrição Municipal		Município	MARI - PB	
Endereço e CEP		R ANTONIO DE LUNA FREIRE, 146 - CENTRO CEP: 58.345-000				
Complemento		Telefone		E-mail		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Realização do show do artista TOCA DO VALE no dia 21/01/2023 na cidade de MARI/PB. Retenção de 1% sobre o valor do serviço referente a Lei nº 969/ 2017. DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO AG 645 C/C 8330-5 "Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021".						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLETS, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		
				INSS(R\$)		
				CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	150.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	150.000,00		
Outras Retenções	1.500,00	Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido	7.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	141.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não				
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 000042 441			
Data e Hora da Emissão	13/02/2023 16:15:21	Competência	02/2023	Código de Verificação	840688618				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	BEBERIBE - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA							
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO							
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP	R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310								
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE BEBERIBE							
CPF/CNPJ	07.528.292/0001-89	Inscrição Municipal		Município	BEBERIBE - CE				
Endereço e CEP	RUA JOAO TOMAZ FERREIRA, 01 - CENTRO CEP: 62.840-000								
Complemento		Telefone		E-mail					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Contratação de Show Artístico do Cantor Toca do Vale para apresentação no dia 21 de fevereiro de 2023 para o "Carnaval de Beberibe", local: Praça da Matriz na sede do município de Beberibe/CE. DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ Agência - 3827 Conta - 98799-5 *Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021".									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		150.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		150.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		150.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		7.500,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		142.500,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e CPL 447000043	
Data e Hora da Emissão	15/02/2023 13:37:21	Competência	02/2023	Código de Verificação	540024897LS.		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	BATURITE - CE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA					
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO					
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP	R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310						
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE BATURITE					
CPF/CNPJ	07.387.343/0001-08	Inscrição Municipal		Município	BATURITE - CE		
Endereço e CEP	PC DA MATRIZ, S/N - CENTRO CEP: 62.760-000						
Complemento		Telefone		E-mail			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIAO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, COM APRESENTAÇÃO DO TOCA DO VALE NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 CONFORME CONTRATO Nº 2501.01/2023.							
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ Agência - 3827 Conta - 98799-5 CHAVE PIX: 15484236000118 "Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021".							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	150.000,00		Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	150.000,00		
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum	Base de Cálculo	150.000,00		
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido	7.500,00		2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	142.500,00		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00		
			2 - Não				
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e CPL 000044				
Data e Hora da Emissão	14/03/2023 08:35:50	Competência	03/2023	Código de Verificação	437902150.S.				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO LUIS - MA				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA							
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO							
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERU),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310							
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	rodrigues.neto1@hotmail.com				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		K G SILVA SANTOS							
CPF/CNPJ	33.877.851/0001-76	Inscrição Municipal		Município	SAO LUIS - MA				
Endereço e CEP		R CARCARAS, 7 - CALHAU CEP: 65.067-490							
Complemento	SALA 1	Telefone		E-mail					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Apresentação do artista Toca do Vale em São Luiz/MA no dia 11/03/2023.									
DADOS BANCÁRIOS:									
BANCO ITAÚ									
Agência - 3827									
Conta - 98799-5									
CHAVE PIX: 15484236000118									
Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021.									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra				Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		180.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		180.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		180.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		180.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Condado, 04 de abril de 2023.

Assunto: PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório para contratação da atração musical "Toca do Vale", através da empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.484.236/0001-18, com sede na Rua Sete, 41 - Conj. Planalto Itaperi, Parque Dois Irmãos - Fortaleza - CE, para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, conforme proposta em anexo.

O tradicional São Pedro é uma festa cultural. Muitas famílias de Condado e de outras cidades circunvizinhas que residem em várias regiões do país vêm prestigiar este evento cultural e turístico, deliciar de comidas típicas e rever os amigos e familiares.

O evento cultural aquece o comércio local, aumentando as vendas de roupas, bebidas, restaurantes, pousadas, artesanatos, etc, gerando renda e empregos para os munícipes, desenvolvendo atividade comercial e prestação de serviço da cidade.

Portanto, por ser um evento de tradição cultural e turística para o município, justifica-se a sua realização com recursos públicos, além de atender ao interesse público, incrementar receitas decorrentes de atividade turísticas, promoção do bem estar da população em geral, etc.

1. A Justificativa da Escolha será:

a) Razão da escolha da pessoa jurídica executora dos serviços:

Por se tratar de empresa com exclusividade da atração musical, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive o grupo musical tem nome de reconhecimento nacional.

A atração musical "Toca do Vale", consagrada pela crítica especializada e opinião pública local, com excelentes repertórios atualizados, inclusive, com ampla divulgação e exposição na mídia nacional, seu canal no YOUTUBE já alcançou a marca de mais de 48 milhões de visualizações e conta com 212.000 inscritos, na plataforma musical SUA MÚSICA possui mais de 340.000 seguidores, 16,9 milhões de plays e 1,5 milhão de downloads, já no SPOTIFY o artista registra mais de 145.000 ouvintes mensais. Nas redes sociais conta com mais de 800.000 seguidores no INSTAGRAM e mais de 780.000 no FACEBOOK.

Ressalta-se que a artista é sucesso reconhecido nacionalmente, tendo realizado shows em todo país.

Sua consagração comprova-se através das notas fiscais e seguidores em suas redes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



sociais, anexo nos autos. Com isso, torna-se consagrado em todo território brasileiro.

b) Pelo preço:

Os custos dos serviços serão de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O Show terá duração mínima de 02:00h (duas horas), com repertório variado.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a administração, porque estão abaixo dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

O valor da prestação dos serviços apresentado pela empresa em epígrafe para promover o evento com o grupo musical "TOCA DO VALE" no dia 06/07/2023, durante as festividades do São Pedro do município de Condado, enquadra-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação.

2. Da Fundamentação Legal:

A contratação da atração musical "TOCA DO VALE" se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, é detentora da marca "TOCA DO VALE", conforme documentação em anexo.

A Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, prevê os meios legais sobre contratação direta. Assim preconiza o artigo 25, inciso III da referida lei:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] *omissis*

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Conforme demonstra no dispositivo legal acima, existe uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório. Nesse mesmo contexto, afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes¹:

Artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública.

¹ Contratação Direta sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



Na cartilha de Manual de Licitações e Contratos-TCU², disponibiliza um exemplo de como seria o entendimento sobre contratação direta de profissional do setor artístico, vejamos.

Exemplo 4:

Há necessidade de a Administração contratar artista para animar os festejos do aniversário da cidade. Opta por contratar a atração musical ABC. Nesse caso, configura-se inexigibilidade em razão da pessoa. ABC é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, como melhor cantor do País.

Ainda sobre os entendimentos do egrégio tribunal, foi expedido o **Acórdão nº 287/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator)** orienta que tal contratação ocorra da seguinte forma:

Quando da contratação de artistas consagrados, enquadrados na hipótese de inexigibilidade prevista no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, por meio de intermediários ou representantes:

Deve ser apresentada cópia do contrato de exclusividade dos artistas com o empresário contratado, registrado em cartório. Deve ser ressaltado que o contrato de exclusividade difere da autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e que é restrita à localidade do evento;

[...] *omissis*

Isto exposto tem a convicção pela melhor escolha do executante dos serviços musicais e preço correspondente, com objetivo de promover show musical durante as festividades do São Pedro no município.

Sendo o que nos afigura expor no momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,


MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO
Secretária de Cultura

² Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria- Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.



BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuízo?]

* Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Marca

Meus Pedidos

Nº do Processo: **904813240**

Marca: TOCA DO VALE

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço



Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(10) 41	Vide Situação do Processo	Apresentação de espetáculos ao vivo; Entretenimento; Espetác...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	22.1.25	Outros instrumentos musicais

Titulares

Titular(1):	Nome
	F VILDEMAR S DA COSTA - ME

Representante Legal

Procurador:	Nome
	MARIA GARDENIA SANTIAGO MORAIS

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
17/05/2012	19/05/2015	19/05/2025

Prazos para prorrogação de registro de marca

Início	Fim	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
		20/05/2024	20/05/2025
		19/05/2025	19/11/2025

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850150137393	23/06/2015		385	F VILDEMAR S DA COSTA - ME		-
✓	850150137382	23/06/2015		349	F VILDEMAR S DA COSTA - ME		-
✓	800150106234	29/04/2015	-	372	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA		20/05/2015
✓	850120072869	17/05/2012		389	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA		-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2437	19/09/2017	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850150137393 (23/06/2015) Petição (tipo): Nomeação, destituição ou substituição de procurador [em processo de registro] (385.1) Titular: F VILDEMAR S DA COSTA - ME Procurador: MARIA GARDENIA SANTIAGO MORAIS
2436	12/09/2017	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850150137382 (23/06/2015) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) Procurador: MARIA GARDENIA SANTIAGO MORAIS Cessionário: F VILDEMAR S DA COSTA - ME
2315	19/05/2015	Concessão de registro	-	-	
2307	24/03/2015	Deferimento do pedido	-	-	
2182	30/10/2012	003	-	-	

Dados atualizados até 30/11/2021 - Nº da Revista: 2656

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



REGISTRADO
768236
CNPJ 15.484.236/0001-18
Fortaleza - CE


Toca do Vale

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ASSEMBLAMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO O SR. ANTONIO NEURO DA COSTA (TIENDO COMO SOBRE NOME ARTISTICO TOCA DO VALE), INSCRITO NO CPF. 477.558.233-20, RG. 9106210070-1, CPF. BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TENENTE BRAGA Nº 143 - ITAPERI - FORTALEZA/CE, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE, UZ ENTRETERIMENTO, PESSOA JURIDICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.484.236/0001-18, ESTABELECIDA A RUA SETE, Nº 41 - PLANALTO ITAPERI - FORTALEZA/CE, TIENDO COMO REPRESENTANTE O SR. FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, INSCRITO NO CPF Nº 040.390.043-37, PORTADOR DO RG Nº 99002381671 SSP/CE, MEDIANTE AS CLAUSULAS ABAIXO:

CLAUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusividade única, do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, na qualidade de seu empresário artístico e/ou comercial em todo território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - Pelo presente contrato declara o REPRESENTADO que o REPRESENTANTE poderá; representar, negociar, assinar documentos de interesse público e privado, assinar propostas, assinar carta de exclusividade, assinar contratos, repassar direitos de cessão, emitir notas fiscais, assinar recibos, da quitação bem como assinar propostas.

Paragrafo Único: Fica estipulado, para fim de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% (oitenta por cento) ao representado e de 20% (vinte por cento) ao representante

CLAUSULA TERCEIRA - Pelo presente contrato o REPRESENTANTE se exime de qualquer responsabilidade trabalhista que venha decorrer de contratos com músicos e funcionarios que prestem serviço ao REPRESENTADO.

CLAUSULA QUARTA - Este contrato terá validade de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura por ambas as partes.

F VILDEMAR S DA COSTA-ME

CNPJ 15.484.236/0001-18
Rua Sete (Com) Planalto Itaperi, 41 - Parque das Águas
CEP 60721-310 Fortaleza - CE.

**"TOCA DO VALE"
ESTATÍSTICAS NAS MÍDIAS SOCIAIS**

YOUTUBE:

- INSCRIÇÕES NO CANAL: 212.000
- VISUALIZAÇÕES: MAIS DE 48.000.000

The screenshot shows the YouTube channel page for 'Toca do Vale'. At the top, there is a navigation bar with the YouTube logo and a search bar. Below this, the channel banner features a black and white portrait of a man wearing a hat, with the text 'Toca do Vale' and '1956' overlaid. To the right of the banner is the channel name 'Toca do Vale' and a 'Inscrever-se' button. Below the banner, there is a description box containing the text 'Toca do Vale : @tocadovaleoficial 512 mil inscritos 65 vídeos Canal oficial do cantor Toca do Vale no YouTube!'. The main content area is divided into two columns: the left column contains navigation options like 'Início', 'Shorts', 'Inscrições', 'Biblioteca', and 'Histórico'; the right column contains channel statistics and a 'Fazer login' button. At the bottom, there is a horizontal menu with options like 'Explorar', 'Em alta', 'Shopping', 'Música', and 'Filmes e programas'. A circular stamp is visible in the bottom right corner of the page.

INSTAGRAM:

- SEGUIDORES: 800.000



Instagram



tocadovale

Seguir Enviar mensagem

4.148 publicações

801 mil seguidores

478 seguindo

Toca do Vale

Artista

Bom não, MEL!
ESCUTE AGORA MEU ÚLTIMO CD!
youtube.com/c/tocadovaleoficial



Spotify



Sua Música



Deezer



Amazon Music



YouTube



Apple Music

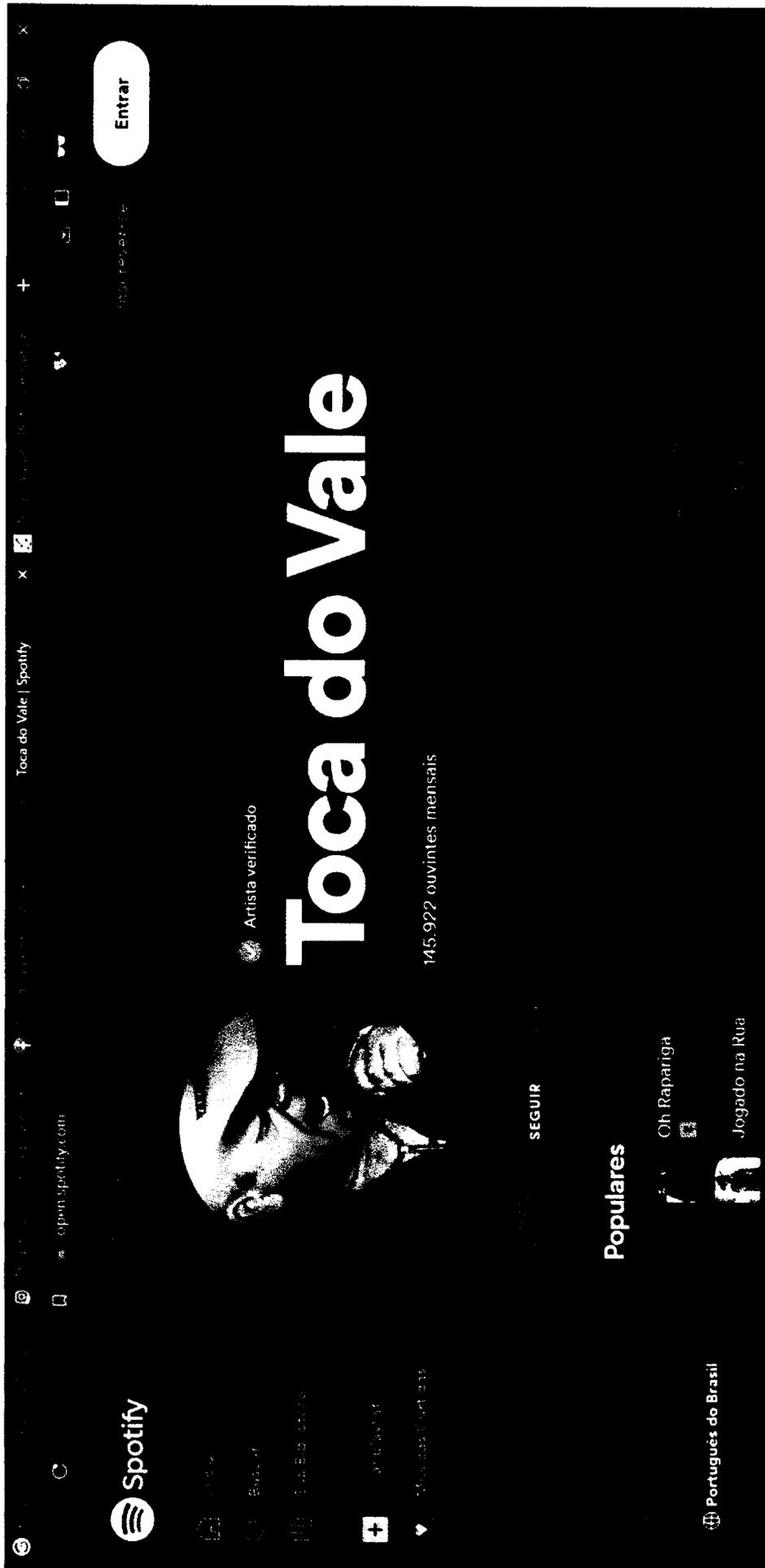
PUBLICAÇÕES

SEGUIR

ENVIAR MENSAGEM

SPOTIFY:

- OUVINTES MENSAIS: MAIS DE 145.000



FACEBOOK:

- SEGUIDORES: MAIS DE 780.000

The screenshot shows the Facebook profile page for 'Toca do Vale'. At the top, the profile picture is a black and white image of a man in a suit and hat, with the text 'Toca do Vale 1956' overlaid. To the right of the profile picture is a circular cover photo of a man's face. Below the profile picture, a box displays 'Toca do Vale' and '781 mil seguidores • 16 seguindo'. The page header includes the Facebook logo, the name 'Toca do Vale', and the URL 'facebook.com'. Below the header, there are fields for 'Email ou telefone' and 'Senha', with an 'Entrar' button. To the right of the login fields are icons for Instagram, YouTube, and a music icon. At the bottom of the page, there is a 'Conecte-se a Toca do Vale no Facebook' section with 'Entrar' and 'Criar nova conta' buttons.

CPL
000032
FLS.
29

SUA MÚSICA:

- SEGUIDORES: MAIS DE 340.000
- PLAYS: 16.900.000
- DOWNLOADS: 1.500.000

www.tocadovale.com

UPLOADER CADASTRE-SE OU ENTRE

TOCA DO VALE

EXCLUSIVO

Toca do Vale

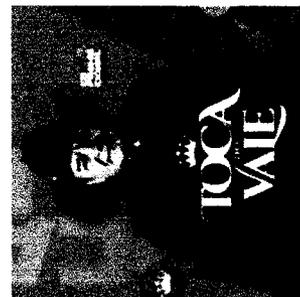
Artista/Banda/Coletor

+ SEGUIR

CDS/SINGLES PLAYLIST VIDEOS

ORDENAR: MAIS RECENTES

CDS/SINGLES



Repertório Atualizado Toca Do Vale 2022

Toca do Vale

Publicado: 03/02/22 às 18:00

Tamanho: 313 MB

4M Downloads 1724K Seguidores

1.5M Downloads

14 Seguidores

341.6K Seguidores

16.9M Plays

0 Seguidores





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN004/2023

Condado - PB, 10 de Abril de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação da atração musical "Toca do Vale", através da empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.484.236/0001-18, com sede na Rua Sete, 41 - Conj. Planalto Itaperi, Parque Dois Irmãos - Fortaleza - CE, para apresentação musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O São Pedro é uma festa cultural. Esta festa é um dos maiores eventos turísticos da região no mês de junho, época de festividades juninas.

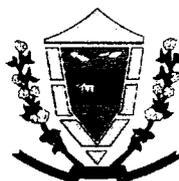
Muitas famílias de Condado e de outras cidades circunvizinhas que residem em várias regiões do país vêm prestigiar este evento cultural e turístico, deliciar de comidas típicas e rever os amigos e familiares.

O evento cultural aquece o comércio local, aumentando as vendas de roupas, bebidas, restaurantes, pousadas, artesanatos, etc, gerando rendas e empregos para os munícipes, desenvolvendo atividade comercial e prestação de serviço da cidade.

Portanto, por ser um evento de tradição cultural e turística para o município, justifica-se a sua realização com recursos públicos, além de atender ao interesse público, incrementar receitas decorrentes de atividade turísticas, promoção do bem estar da população em geral, etc.

A Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que regula a matéria em exame, excepcionalmente previu casos de inexigibilidade de licitação, em casos que se impossibilite a competição entre interessados, seja em razão da singularidade do objeto ou da existência de um único agente apto a fornecê-lo, visando sempre o interesse da administração pública.

No caso em circunstância, dar-se-á a Inexigibilidade de Licitação, segundo preceitua o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que quando a licitação é inexigível para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Assim esta secretaria chegou à seguinte conclusão pelos motivos expostos a seguir:

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha recaiu sobre MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 15.484.236/0001-18, pelo fato de deter os poderes de exclusividade do grupo musical em contratação, onde também gozam de repercussão nacional.

Por se tratar de empresa com exclusividade, conforme documentação apresentada, assim possui capacidade jurídica e regularidade fiscal dentro do parâmetro da Lei Federal 8.666/93. A atração musical "Toca do Vale", consagrada pela crítica especializada e opinião pública local, com excelentes repertórios atualizados, inclusive, com ampla divulgação e exposição na mídia nacional, seu canal no YOUTUBE já alcançou a marca de mais de 48 milhões de visualizações e conta com 212.000 inscritos, na plataforma musical SUA MÚSICA possui mais de 340.000 seguidores, 16,9 milhões de plays e 1,5 milhão de downloads, já no SPOTIFY o artista registra mais de 145.000 ouvintes mensais. Nas redes sociais conta com mais de 800.000 seguidores no INSTAGRAM e mais de 780.000 no FACEBOOK.

Ressalta-se que a artista é sucesso reconhecido nacionalmente, tendo realizado shows em todo país.

Sua consagração comprova-se através das notas fiscais e seguidores em suas redes sociais, anexo nos autos. Com isso, torna-se consagrado em todo território brasileiro.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a administração, porque estão abaixo dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

Vale salientar que nos autos consta declaração de disponibilidade orçamentária, oriundo de recursos próprios do município.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, através de cópia de notas fiscais de eventos realizados em outros municípios/eventos, em anexo.

A proposta de prestação de serviços apresentada pela empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município. Dentro do princípio da economicidade e razoabilidade, levando em consideração a consagração pela opinião pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



O preço ofertado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que além da apresentação da referida atração musical, demonstra razoabilidade e guarda consonância com os preços praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou outras entidades. Conforme recomendação pelo Tribunal de Contas da União, o Acórdão n° 522/2014 – Plenário – TCU:

“o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo (omissis) mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado”. (TCU, Acórdão n° 522/2014, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, j. em 12.03.2014.)

Da mesma forma, a Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União:

Orientação Normativa n° 17/09 - AGU “A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.”

Importante destacar que a Prefeitura negociou com a empresa detentora da exclusividade da atração musical a ser contratada, ficando, portanto, **o valor razoável aos preços praticados no mercado em outros entes públicos – o que atende ao princípio da economicidade e razoabilidade.**

Os recursos para fazer face às despesas dos serviços constam no orçamento de 2023 – elemento de despesa – 339039 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Como já mencionado, a presente contratação deverá ser através de processo de inexigibilidade, onde não seria possível a realização de qualquer modalidade de licitação por tornar inviável sua competição, assim sendo a Lei Federal 8.666/93 que trata sobre assuntos de licitações e contratação pública, trouxe taxativamente as exceções na qual enquadra a presente contratação, mais precisamente em seu artigo 25, inciso III:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] *Omissis.*



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Diante do dispositivo acima, podemos ver que a possibilidade de contratação direta. O renomado doutrinador Hely Lopes Meirelles³, em sua obra Direito Administrativo Brasileiro, preconiza o seguinte, *“O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”*.

Com os ensinamentos do majestoso professor Hely Lopes, concretizamos que o referido grupo musical “TOCA DO VALE” é sem dúvida nenhuma consagrado pela opinião pública, justificando seus diversos shows pelo Brasil.

Ainda sobre os requisitos, Hely entende que para contratação de artista renomado deverá este ter habilitação legal, em suas palavras: *“se o objeto do contrato é execução musical por músico ou grupo de músicos profissionais brasileiros, estes deverão ser habilitados, ou seja, registrados em sua entidade de classe, nos termos da lei”*.

Com isso, consta nos autos ato constitutivo da empresa, onde seu sócio administrador, outorgou poderes para que a empresa em epígrafe pudesse estar firmando contratações por todo país, através de sua exclusividade.

Este relato aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação da atração musical “TOCA DO VALE”. Onde segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes⁴, também um excelente doutrinador, nos ensina que:

Artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública.

Com isso, podemos observar a existência única do grupo musical “TOCA DO VALE”, e a exclusividade da empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA que detêm poderes para contratações da referida atração musical.

6.0 - DA CONCLUSÃO

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação da

³ MEIRELLES, Hely Lopes: Direito Administrativo Brasileiro. 23.^a edição, atualizada por EURICO DE ANDRADE AZEVEDO, DÉLCIO BALESTERO ALEIXO e JOSÉ EMMANUEL BURLE FILHO: MALHEIROS EDITORES; São Paulo, janeiro de 1998. Págs. 230 e 249.

⁴ Jacoby Fernandes, J. U. Contratação direta sem licitação: dispensa de licitação: inexigibilidade de licitação: procedimentos para a contratação sem licitação; justificativa de preços; inviabilidade de competição; emergência; fracionamento; parcelamento; comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a regularidade da contratação direta / Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. Pág. 552.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

atração musical ora citada, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, o grupo musical "TOCA DO VALE", onde está mais que comprovado nos autos sua consagração pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração Pública.

Por fim, verifica-se que os documentos nos autos apresenta requisitos para sua efetivação, autorizando o gestor a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o grupo musical atende aos requisitos legais que caracterizam a contratação direta.

Com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93, este órgão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sendo este o entendimento da Secretaria de Cultura, pelas razões expostas anteriormente.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000004/2023** à assessoria jurídica do município visando emitir seu respectivo parecer.

Sendo o que nos afigura expor no momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,


MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO
Secretária de Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2023.

OBJETO: Inexigibilidade de licitação para contratação direta de profissional artístico.

INTERESSADO: Secretaria de Cultura.

Ementa: Análise da contratação de direta de profissional artístico e minuta do contrato, objetivando a apresentação musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, que especifica, em observância ao Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

I – RELATÓRIO

Por força do parágrafo único do artigo 38 da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica, nesta data, para análise da possibilidade jurídica da contratação direta, sem licitação, da atração musical "Toca do Vale", através da empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.484.236/0001-18, para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Juntou-se, ao respectivo processo, solicitação e justificativa da contratação direta pela Secretaria de Cultura, fls., devidamente assinada, onde se evidencia a estimativa do valor da contratação e as razões da escolha do contratado. Em seguida os despachos que declaram as disponibilidades orçamentárias e financeiras, atestados pela Secretaria de Finanças. Apensou documentação habilitação e proposta de preço da empresa, pesquisa

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



de preços no mercado da região, vindo os autos para análise jurídica.

É o relatório.

II – MÉRITO

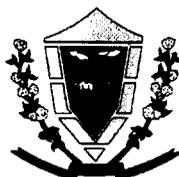
A Administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no artigo 37, XXI da Lei Maior, quando de sua compras e licitações, realização de obras ou serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, ou melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre os partícipes do processo, *verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Coube à Lei de Licitações (L. 8.666/93) disciplinar as emanações constitucionais

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



supra, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Com efeito, o procedimento de licitação é norma constitucional de caráter indeclinável para o gestor público, ressalvados os casos que a lei disciplinar.

Nesse sentido, as exceções ao princípio da obrigatoriedade de licitação vêm inculpidas, *grosso modo*, nos **artigos 24** (dispensabilidade) e **25** (inexigibilidade) do Estatuto das Licitações e Contratos.

O ilustre Professor Cretella Júnior preleciona **ser a inexigibilidade proibição de se exigir**, diferentemente do verificado com o artigo de referida lei disciplinando os casos onde a licitação apresenta-se dispensável.

Da contratação de artistas – Inexigibilidade de licitação

Assim, pela redação do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

- i) contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- ii) consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, também da Lei nº 8.666/93, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



ratificação e **publicação na imprensa oficial**, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. **O processo** de dispensa, **de inexigibilidade** ou de retardamento, previsto neste artigo, **será instruído**, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Diante disso, é possível traçar alguns parâmetros para que se verifique a conformidade da contratação de artistas (para a realização de "shows" e eventos) com a Constituição da República e com a Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- i) contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- ii) consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- iii) razão da escolha do profissional do setor artístico;
- iv) justificativa de preço e
- v) publicidade da contratação;

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



A inexigibilidade de licitação se apresenta em face de certas situações que, por sua natureza, não viabilizam o regime de competição. Uma dessas situações é a contratação de profissionais do setor artístico, quando consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública (art. 25, III). Na verdade a arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato. A lei ressalva, que deva o artista ser consagrado pela crítica ou pela opinião pública. Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado públicos ou críticos especializados, sendo assim, a arte que se dedica acaba por ter prevalecia sobre a consagração.

Fundamento Legal

Artigo 25, III, da Lei 8.666/93

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou **pela opinião pública.***

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública". (in Contratação Direta Sem Licitação, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p. 615).

Prossegue explicando o Mestre Marçal Justen Filho, "a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas". Assim, quando a necessidade municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).

Explana ainda o grande doutrinador que o limite de liberdade da Administração Municipal é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer, evitando escolhas incompatíveis ou desvinculadas com o interesse pretendido (op. Cit.). Neste ensejo, é notório que a festividade de São Pedro do município de Condado/PB é um evento cultural e turístico de grande tradição para os munícipes e regiões circunvizinhas.

A escolha do artista Toca do Vale, segundo a justificativa da Secretaria de Cultura, decorreu da sua consagração pela crítica especializada e opinião pública local, que desfruta de forte apelo popular. Basta destacar os inúmeros shows em que já se apresentou, a variedade de CDs lançados, gravação de DVD, a presença em programas televisivos, e o grande público que atrai em suas espetaculares apresentações em todo o território regional.

Aduz ainda que o artista é renomado pela opinião pública e crítica especializada, com ampla divulgação e exposição na mídia nacional, seu canal no YOUTUBE já alcançou a marca de mais de 48 milhões de visualizações e conta com 212.000 inscritos, na plataforma musical SUA MÚSICA possui mais de 340.000 seguidores, 16,9 milhões de plays e 1,5 milhão de downloads, já no SPOTIFY o artista registra mais de 145.000 ouvintes mensais. Nas redes sociais conta com mais de 800.000 seguidores no INSTAGRAM e mais de 780.000 no FACEBOOK.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Diógenes Gasparini dita:

*"Qual é essa crítica especializada? A local? A regional? A nacional? Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. **Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local;** se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional."* (in

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



Direito Administrativo, 6ª ed. Rev., atual. E aum., São Paulo: Saraiva, 2001, p.499)

Explica ainda o ilustre Mestre Marçal Justen Filho sobre o tema que:

"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações.

*(...) Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. **Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas.**"(In Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativo, 10ªed., Dialética, 2005). (Grifamos)*

Assim, no que pertine ao requisito constante do inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, observa-se que o mencionado artista é consagrado pela opinião pública nacional e pela crítica especializada, haja vista terem sido acostados vários encartes publicados pelos órgãos de imprensa especializada e jornalística, atestando que o artista é consagrado pela crítica conceituada regional e nacional, respeitada dentro do repertório que executa, com apresentação de show nos maiores eventos e festas em todo país, detendo assim o perfil para o tradicional São Pedro do município, festa de grande tradição cultural e turística, adequando-se, por conseguinte, às disposições legais ora citadas.

A lei ressalva, que deva o artista ser consagrado pela crítica ou pela opinião pública. Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinados públicos ou críticos especializados, sendo assim, a arte que se dedica

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



acaba por ter prevaência sobre a consagração.

A amplitude geográfica da consagração pode se equivaler à exclusividade na praça, nos termos da notoriedade disposta no inciso anterior. Ou como dispõe Diógenes Gasparini, nos mesmos moldes de seu entendimento no que tange à exclusividade absoluta e relativa disposta no inc. II do art. 25:

"Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional. O mesmo deve-se afirmar em relação à opinião pública. No mais, cabe observar, no que couber, o que dissemos para a contratação de serviços profissionais especializados."

Também, como ressaltado pela ilustre administrativista e Ministra do STF Cármen Lúcia:

"... há artistas que são consagrados naquela comunidade que não agradariam em nada em outra".¹

Na verdade, a lei não exige a sofisticação artística. Para fins jurídicos, tanto faz se contratar um cantor famoso do interior do Brasil ou o *Rei Roberto Carlos*. É válida a contratação, por inexigibilidade de licitação, de artista consagrado em determinada região do país, pelo público, inclusive pelo objetivo constitucional de valorização da diversidade étnica e regional (inciso V, § 3º, do art. 215 da CF/88). De igual modo, mesmo que se trate de um artista ignorado pelo grande público, ou pelo público de uma região, sua contratação por inexigibilidade de licitação será válida se tal artista tiver aprovação da crítica especializada.

Neste sentido, socorre-se aos ensinamentos do nobre Conselheiro Jacoby Fernandes ao comentar acerca da necessidade de comprovação, nos autos, da consagração do artista pela opinião pública. Ensina Sua Excelência que **"é óbvio que não**

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



se pretende que o agente faça juntar centenas de recortes de jornal, por exemplo, sobre o artista, mas que indique sucintamente por que se convenceu do atendimento desse requisito para promover a contratação direta, como citar o número de discos gravados, de obras de arte importantes, referência a dois ou três famosos eventos² ."

Não se está aqui a discutir acerca das qualidades técnicas do artista, mesmo porque esta é uma análise estritamente subjetiva que não cabe neste tipo de exame. Mas tão somente analisar o cumprimento do comando legal que fundamenta a contratação direta. Exige o inciso III do mencionado art. 25 da Lei nº 8.666/93 que os artistas sejam reconhecidos pela crítica ou pela opinião pública e tal demonstração deve ser efetuada pela administração ao dar início ao procedimento que irá culminar com a celebração do ajuste.

No caso concreto em exame, consta nos autos justificativa, documentos e portfólio artístico, que comprova que o artista é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública nacional, inclusive, comprova-se através das notas fiscais, *release*, banners e seguidores em suas redes sociais, anexo nos autos.

Conforme portfólio artístico, a atração musical "Toca do Vale", consagrada pela crítica especializada e opinião pública local, com excelentes repertórios atualizados, inclusive, com ampla divulgação e exposição na mídia nacional, seu canal no YOUTUBE já alcançou a marca de mais de 48 milhões de visualizações e conta com 212.000 inscritos, na plataforma musical SUA MÚSICA possui mais de 340.000 seguidores, 16,9 milhões de plays e 1,5 milhão de downloads, já no SPOTIFY o artista registra mais de 145.000 ouvintes mensais. Nas redes sociais conta com mais de 800.000 seguidores no INSTAGRAM e mais de 780.000 no FACEBOOK.

Ademais, a futura contratação pela doutrina alude à conveniência de aceitar a notoriedade local ou regional, uma vez que o valor está dentro do limite do convite, conforme ensinamento de Diógenes Gasparini, Carlos Motta e Mariense Escobar, que aludem à conveniência de aceitar a notoriedade local, regional ou nacional, se o contrato estiver dentro do limite do convite, no âmbito do limite de tomada de preços, ou dentro do limite de concorrência, respectivamente.

¹ STF: Inq 2482, intervenção da Ministra Cármen Lúcia, inteiro Teor do Acórdão, página 33.

² Contratação direta sem licitação. Editora Fórum. 8ª Edição 2009. Belo Horizonte, MG. p. 631;

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



No caso em análise, o valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), portanto, dentro do valor do limite do convite³, que, pelos doutrinadores acima, exige que o artista seja consagrado regionalmente e pela opinião pública local, neste sentido, consta nos autos que o artista possui uma agenda lotada, fazendo sucesso em diversos eventos do nordeste.

Na prática, os procedimentos de averiguação dessa consagração são bastante simples. Deve a Administração basear-se em currículo apresentado pelo artista ou pelo seu empresário e em pareceres de seus assessores de praxe, poderão avaliar a contratação. Sendo exatamente o que aconteceu, neste processo, está demonstrado na justificativa e no ato motivador da contratação direta, via Inexigibilidade de Licitação, fls.

Ademais, é de se registrar, que um artista com tal consagração jamais se disporia a participar de processos licitatórios competitivos. Além do que, licitação para este fim, teria que observar outros requisitos singulares, repito, e **não somente o preço**. Neste sentido, corrobora Celso Antônio Bandeira de Mello, "**só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais**".

Desde modo, que critérios a Administração usaria para contratar um profissional do setor artístico para atender à comunidade e à opinião pública em geral? - **só pelo preço - e a qualidade musical ou artística?**

Diante da subjetividade que permeia a contratação inferimos que não há **parâmetros objetivos** hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial. Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, **não é possível**.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

"Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá

³ Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



critério objetivo de julgamento. *Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição."*

Portanto, diante da inviabilidade de licitação, o caso se enquadra no art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/1993, contratação por inexigibilidade de licitação. Segundo Hely Lopes Meirelles⁵, a inexigibilidade da licitação justifica-se "**quando há impossibilidade jurídica de competição entre contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela administração**".

Note-se ainda a necessidade que o procedimento atenda as demais formalidades e requisitos do Parágrafo Único do Art. 26, da Lei 8.666/93:

- a) *Quanto a legalidade da contratação, verifica-se nos autos que o artista está sendo contratada através da empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.484.236/0001-18, conforme exigência do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e Resolução Normativa RN TC n.º 03/2009.*
- b) *Quanto à consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, consta nos autos justificativa, portfólio artístico e matérias jornalistas, que demonstra o talento individual, a genialidade e/ou a fama do artista na região.*
- c) *Quanto ao preço da contratação, consta nos autos pesquisa de preços que comprova que o valor da futura contratação está compatível com os preços no mercado, em conformidade com o disposto nos artigos 7º, §2º, inciso II, e 40, §2º, inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/93, bem como orientação Normativa n.º 17/09 da Advocacia-Geral da União-AGU.*

Por isso, submetido o expediente à apreciação do Prefeito, para caso queira e entenda ser a melhor solução, e, com base nos princípios da discricionariedade e eficiência, pode ser efetuada a contratação com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos

⁵ In, MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. Ed. Malheiros, 2U 00., pág. 256.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Deve-se a Administração, antes da assinatura do contrato, verificar à regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

Com relação à minuta do Contrato, trazida à colação para análise, fls. considera-se que a mesma reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

Por fim, verifica-se que o Poder Executivo justificou os motivos da contratação, a razão da escolha do contrato e o preço contratado, requisitos necessários à caracterização da situação que o legislador erigiu como condição *sine qua non* à contratação direta. Inobstante, por dever de ofício, e sobretudo buscando assegurar que a contratação seja precedida das inarredáveis cautelas, tornam-se judiciosas as seguintes ponderações:

- a) Sendo o serviço uma prestação que se satisfaz uma obrigação de fazer, impõe-se a exigência legal da clara e precisa definição do objeto e das condições contratuais (Art. 55) que deverão ser consignadas num contrato administrativo por escrito (minuta em apenso, fls.), com vistas ao cumprimento das disposições legais vigorantes e da fiel execução do objeto;
- b) É imperativo legal a manifestação de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do serviço a ser executado (Art. 7º, §2º, III);
- c) Ordena o artigo 26 que a situação de inexigibilidade, devidamente justificada, seja comunicada à autoridade superior dentro de 3 (três) dias; esta, se for o caso, promoverá a ratificação e a publicação do ato na imprensa oficial, como condição de sua eficácia;
- d) Também, nos termos do § único do artigo 61, a publicação resumida do instrumento de contrato no prazo da Lei é condição indispensável para sua eficácia.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Assessoria Jurídica



Em face ao exposto, por estarem presentes os pressupostos autorizativos para a pretendida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e estando consignadas as recomendações que o caso requer, opinamos favoravelmente ao pleito da área solicitante, nos termos do Art. 25, III e com observância do preceito legal art. 26 da lei 8.666/93.

Deve-se salientar que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.078, rel. Ministro Carlos Veloso.

Este é o entendimento que elevo a consideração superior.

Condado - PB, 12 de abril de 2023.



João Mendes de Melo
Assessor Jurídico
OAB/PB 8530



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

DESPACHO

Vistos etc.

Em atenção ao despacho de Vossa Excelência, e objetivando a instrução do presente processo, informo:

- a) a despesa a ser efetuada está prevista na Lei Orçamentária Anual/2023 - Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.
- b) a existência de disponibilidade financeira - Recursos Próprios do Município.

Condado, Estado da Paraíba, 05 de abril de 2023.

IVONEIDE ARAÚJO BEZERRA PAIXÃO
Secretária de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 000004/2023

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração musical “Toca do Vale”, através da empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado- PB, 12 de Abril de 2023

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito



chamamento aberto para inscrições pelo período de 30 (trinta) dias no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375.

Boqueirão, 12 de abril de 2023.

Cristiane Gomes Bezerra
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00033/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, fica adiado para às 11:00 horas do dia 19 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de veículos e motos, para prestação de serviços de transportes diversos, destinados as Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 007/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Solânea - PB, 12 de abril de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Condado

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2023

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto a Prefeitura de Condado, no valor mensal de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) em favor da senhora Verônica Dias Vieira, através da empresa V & M CONTABILIDADE LTDA, com arrimo no Art. 25 e art. 13 da Lei 8.666/93, c/c §§ 1° e 2° do Art. 25 do Decreto-Lei n° 9.295, de 27 de maio de 1946, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade 02/2023.

Condado-PB, 10 de abril de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito de Condado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 00003/2023

Ratifico o, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração musical "Iguinho e Lulinha", através da empresa IL SHOWS LTDA, no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado-PB, 12 de Abril de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 00004/2023

Ratifico o, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração musical "Toca do Vale", através da empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado-PB, 12 de Abril de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 00005/2023

Ratifico o, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração musical "Walkyria Santos", através da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e

cinco mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado-PB, 12 de Abril de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 00006/2023

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração musical "Gil Mendes", através da empresa G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado-PB, 12 de Abril de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial n° 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o seu objeto a: ALYSON LIMA DOS SANTOS 10613974409 - R\$ 178.900,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 11 de Abril de 2023

HILDA LUCIA BARBOSA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALYSON LIMA DOS SANTOS 10613974409 - R\$ 178.900,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 11 de Abril de 2023

MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de montagem e desmontagem de estruturas com os seguintes equipamentos: som, palco, gerador, iluminação, destinada a realização dos eventos a serem realizados junto a esta Prefeitura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Riacho de Santo Antônio - PB, 11 de Abril de 2023

MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA GEGÊ BISMARCK, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023, NA FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA - R\$ 25.000,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 12 de Abril de 2023

MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00009/2023.

CONTABILIDADE LTDA, com arrimo no Art. 25 e art. 13 da Lei 8.666/93, c/c §§ 1º e 2º do Art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade 02/2023.

Condado-PB, 10 de abril de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito de Condado

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2023

Ratificamos, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração musical "Iguinho e Lulinha", através da empresa IL SHOWS LTDA, no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado-PB, 12 de Abril de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023

Ratificamos, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração musical "Toca do Vale", através da empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado-PB, 12 de Abril de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2023

Ratificamos, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração musical "Walkyria Santos", através da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado-PB, 12 de Abril de 2023

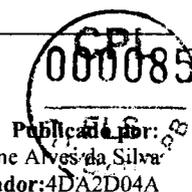
MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2023

Ratificamos, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da atração musical "Gil Mendes", através da empresa G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado-PB, 12 de Abril de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito



Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador: 4DA2D04A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes da rede pública de ensino do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JURANDY MEDEIROS DE MORAIS FILHO - R\$ 44.000,00; MATEUS DINIZ ARAÚJO - R\$ 56.000,00.

Condado - PB, 13 de Março de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador: 1F56ACCB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal pelos canais do You Tube, Facebook e Instagram, administração do canal do You Tube e das redes sociais da Câmara Municipal e também retorno e edições de vídeos, artes e propagandas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Jericó. VIGÊNCIA: até 08/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00013/2023 - 10.04.23 - 49.475.558 EDER AQUILA DE MELO PEREIRA - R\$ 28.800,00

Publicado por:
Audaíres Franklin de Oliveira
Código Identificador: 62CD0BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de bolos de diversos sabores para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Jericó-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ERIVAL VIEIRA DE LIMA 22550941420 - R\$ 25.375,00.

Jericó - PB, 12 de Abril de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador: 4FE5D76A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2023 às 11:52:13 foi protocolizado o documento sob o Nº 50774/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Condado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Kalliany Michelle Leite dos Santos.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado
Número da Licitação: 00004/2023
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 12/04/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Condado
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 120.000,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: Contratação direta da atração musical Toca do Vale para apresentação de show musical durante as festividades do São Pedro no município de Condado
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 120.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): F Vildemar S da Costa - ME
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 15.484.236/0001-18
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	1e98db1ef53506c88887d1d56cc3d365
Justificativa do preço	Sim	c90014419993441d91c5de3f29d0dddb
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	0191e7827767c42850d17cef8af74caf
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	338fcdfff3a63aa34a7e05c44e6eda8e
Previsão Orçamentária	Sim	551adffb5dd16da82c515f9622a7978
Proposta 1 - Proposta e Anexos - F Vildemar S da Costa - ME	Sim	3e845e5c43b08034aa4332dfd3a75771
Ratificação	Sim	ba4fbc2e2c19b6d9d31545b6f78779e2

João Pessoa, 10 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

CONTRATO Nº: 00106/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO E A ATRAÇÃO MUSICAL TOCA DO VALE, ATRAVÉS DA EMPRESA MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO DIA 06 DE JULHO DE 2023, DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE CONDADO, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO** - Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, CNPJ nº 09.151.473/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.484.236/0001-18, com sede na Rua Sete, 41 - Conj. Planalto Itaperi, Parque Dois Irmãos - Fortaleza - CE, neste ato representado por: FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA, portador do CPF nº 040.390.043-37 e RG 99002381671 SSP/CE, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente contrato com fulcro no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Processo de Inexigibilidade nº 0004/2023, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2023, de acordo com art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93, devidamente ratificado pelo Prefeito de Condado, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Consiste na contratação de serviço da atração musical Toca do Vale, para apresentação de show musical, no dia 06 de julho de 2023, durante as festividades do São Pedro no município de Condado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de Recursos Próprios do Município, elemento de Despesa 339039 – Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica – Orçamento operativo do exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O contrato firmado com este Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

Das obrigações da Contratada:

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

4.2. A contratada se obriga a efetuar a apresentação da atração musical Toca do Vale no dia 06 de julho de 2023, tendo duração de 02:00 (duas horas).

4.3. A Contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte dos cantores e componentes da Banda, componentes de equipe técnica, ajudantes e motorista(s), de suas cidades originárias até o local do show, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

4.4. Se por motivo médico, meteorológico, mecânico, técnico, acidente de trânsito, ou impedimento de via de acesso terrestre devidamente comprovado, impossibilitarem a presença dos cantores, fica desde já estabelecido que a Contratada não terá direito ao recebimento relativo ao show cancelado, devendo efetuar a devolução do valor anteriormente recebido.

4.5. Será de inteira responsabilidade da Contratada, a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

4.6. A Contratada deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto do Contrato.

4.7. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

4.8. Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

4.9. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes dos serviços prestados.

4.10. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços prestados, garantindo seu perfeito desempenho.

4.11. A Contratada deverá arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que por ventura venham a ocorrer.

4.12. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

4.13. A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada.

4.14. Se responsabilizará por eventual sobrepreço constatado no futuro contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados, conforme Acórdão 992/2022 Plenário-TCU.

- Das Obrigações da Contratante:

4.15. Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a prestação dos serviços.

4.16. O Município responderá pelas despesas de hospedagem e alimentação dos componentes das bandas musicais durante a realização do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

5.1. O presente contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO:

6.1. O valor do presente contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que a CONTRATANTE pagará da CONTRATADA de acordo com a cláusula nona do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA:

7.1. O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

7.2. Quando a assinatura ocorrer na forma eletrônica, o prazo de vigência será contado a partir da última assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. Obrigam-se a CONTRATANTE e o CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual e Processo de Inexigibilidade nº 0004/2023, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO:

9.1. O pagamento pela prestação dos serviços ora contratado será efetuado pela Tesouraria, mediante atesto da execução dos serviços pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

10.1. Dentro de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

11.2 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.

11.3 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

11.4 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

11.5 - Ocorrência de qualquer atraso na execução dos serviços. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

12.3. No caso de atraso na prestação dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso na prestação dos serviços superior a 10(dez) dias.

12.4. Caso o contrato seja rescindido ou o show não seja executado por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

a) – Devolução do valor total recebido, acrescido de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total recebido.

12.5. Em caso de atraso na prestação dos serviços superior a 02 horas por culpa do Contratado ou em caso de impossibilidade de execução dos serviços por motivos meteorológicos o show não vier a ser executado na data prevista, a Contratada deverá, conforme opção do Contratante, apresentar o show em outra data ou efetuar a devolução do valor total recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ASSINATURA NA FORMA ELETRÔNICA:

13.1. As partes, bem como as testemunhas, admitem como válida a assinatura do presente instrumento contratual em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da comarca de Patos – Estado da Paraíba.

14.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Condado - PB, 12 de Abril de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MARCELO BEZERRA DAN- Assinado de forma digital por
TAS DE MARCELO BEZERRA DAN-
SA:70792422406 T-
SA:70792422406 Dados: 2023.04.24 10:00:39
-03'00'

**MARCELO BEZERRA DAN-
TAS DE SÁ**
Prefeito

PELO CONTRATADO

FRANCISCO VILDEMAR Assinado de forma
SANTIAGO DA digital por FRANCISCO
COSTA:04039004337 VILDEMAR SANTIAGO
DA COSTA:04039004337

**MZX ENTRETENIMENTO E
PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**
Francisco Vildemar Santiago da Costa
CPF nº 040.390.043-37

integrante do Sistema Universidade Aberta do Brasil, em obediência ao resultado do Processo Seletivo Público Simplificado Interno, nos termos do Edital no 02 / 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabaceiras, 11 de julho de 2023.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:26DB7EEE

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 011/2023**

Notificante: **Ênio Alves de Sousa Andrade Lima** - Presidente da Comissão de Disciplina

Notificado (a): **HERLICLEUDO CORDEIRO DE MAGALHÃES**
Procedimento Administrativo Disciplinar nº 002/2023

O Presidente da Comissão de Disciplina do Município de Conceição/PB, de ordem, do Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso das suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Notificar Vossa Senhoria, frente às implicações administrativas decorrentes do da Certidão de Registro de Ocorrência nº 00224.01.2023.3.17.256 em anexo, por parte do servidor público, já devidamente autuado o presente procedimento administrativo disciplinar e aferido as providências necessárias, notificamos o **Sr. Hericleudo Cordeiro de Magalhães** para que apresente suas razões e demais alegações de defesa sobre o presente fato, concedendo-se para tanto, **o prazo legal de 10 (dez) dias**.

Segue em anexo, cópia de todo o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 002/2023/PGM.

Fica advertido que a não apresentação no prazo Legal será aplicado à revelia e seus efeitos.

Conceição-PB, 11 de julho de 2023.

ÊNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B577F861

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO-PB, 11 DE JULHO DE 2023.**

Procedimento Administrativo Disciplinar Nº 002/2023

Conceição-PB, 11 de julho de 2023.

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Aos 11 dias do mês de julho de 2023, na Prefeitura Municipal de Conceição, na cidade de Conceição – PB, às 09h55min, presentes **ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA (PRESIDENTE)**, **MARIA CLEZILDA SOARES (1º VOGAL)** E **ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO (2º VOGAL)**, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 147/2023, 12 de abril de 2023. Foram iniciados os trabalhos destinados à restituição ao erário público mencionados no depoimento feito por **ADAUTO ALMEIDA PALITOT**, deliberando-se por:

Notificar o acusado **HERLICLEUDO CORDEIRO DE MAGALHÃES**, da instalação dos trabalhos, para, querendo, manifestar inicialmente e apresentar provas do se pretendido produzir.

Designar como secretário da comissão o membro **ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO** e realizar a leitura dos autos;

Que seja intimado o representante da Procuradoria do Município, pelo seu representante legal, informado dos atos de instalação e início dos trabalhos, para as devidas publicações no diário oficial.

ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA
Presidente

MARIA CLEZILDA SOARES
1º Membro

ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO
2º Membro

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C87E6926

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto a Prefeitura de Condado.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – SERVICOS DE CONSULTORIA Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 10/04/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00101/2023 - 10.04.23 - V & M CONTABILIDADE LTDA - R\$ 100.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação direta da atração musical “Iguinho e Lulinha”, para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00003/2023.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Condado: elemento de Despesa 339039 – Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica – Orçamento operativo do exercício de 2023.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00105/2023 - 26.04.23 - IL SHOWS LTDA - R\$ 225.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação direta da atração musical “Toca do Vale”, para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00004/2023.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Condado: elemento de Despesa 339039 – Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica – Orçamento operativo do exercício de 2023.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00106/2023 - 24.04.23 - MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - R\$ 120.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

DESPACHO

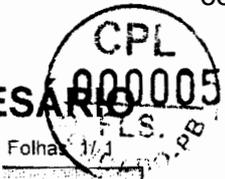
Vistos etc.

Em atenção ao despacho de Vossa Excelência, e objetivando a instrução do presente processo, informo:

- a) a despesa a ser efetuada está prevista na Lei Orçamentária Anual/2023 - Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.
- b) a existência de disponibilidade financeira - Recursos Próprios do Município.

Condado, Estado da Paraíba, 05 de abril de 2023.

IVONEIDE ARAÚJO BEZERRA PAIXÃO
Secretária de Finanças



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
23103371124			XXXXXXXXXXXXX		

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)					
FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA					

NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			CASADO		

SEXO		REGIME DE BENS (se casado)			
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		COMUNHÃO PARCIAL			

FILHO DE (pai)			(mãe)		
ANTONIO NEURO DA SILVA			LUIZA DE MARILLAC SANTIAGO		

NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)		Órgão emissor	UF	CPF (número)
16/03/1983		04900605630		CNH	CE	040.390.043-37

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
XXXXXXXXXXXXX					

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)					NÚMERO
RUA B					12

COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX		CAJAZEIRAS		60.864-465	1347

MUNICÍPIO				UF	
FORTALEZA				CE	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX		

NOME EMPRESARIAL					
F VILDEMAR S DA COSTA - ME					

LOGRADOURO (rua, av. etc.)					NÚMERO
RUA 7					41

COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CONJ PLANALTO ITAPERI		PARQUE DOIS IRMÃOS		60.761-310	1347

MUNICÍPIO		UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
FORTALEZA		CE	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX		

VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
200.000,00		DUZENTOS MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividade Principal	BANDA MUSICAL - SHOWS E EVENTOS				
9001903	PRODUÇÃO MUSICAL				
Atividade secundária	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO				
9001902	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS				
7739003	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS				
4399102	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO				
8230001	ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX				
9001906	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
8011101	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
03/05/2012		15484236000118		NIRE ANTERIOR	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
<i>F. VILDEMAR S. DA COSTA - ME</i>					

DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
03/10/2013		<i>F. VildeMAR Santiago da Costa</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Aurélio M. Barros Neto Administrador JUCREC 03/10/2013		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/10/2013 SOB Nº 20131267965 Protocolo: 13/126796-5, DE 01/10/2013 Empresa: 23.1.0337112.4 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL	

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)				
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio				
1 - REQUERIMENTO							
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará							
Nome: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)							
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  CEP2200366230		
Nº DE VIAS 1	CÓDIGO DO ATO 002	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO			
				ALTERACAO			
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
		046	1	TRANSFORMACAO			
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
FORTALEZA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:				
31 Maio 2022 Data			Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL							
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					Processo em Ordem À decisão		
<input type="checkbox"/> SIM			<input type="checkbox"/> SIM		_____ Data		
<input type="checkbox"/> NÃO			<input type="checkbox"/> NÃO		_____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					2ª Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.					<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					<input type="checkbox"/>		
					_____ Data		
					_____ Responsável		
DECISÃO COLEGIADA							
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					2ª Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.					<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					<input type="checkbox"/>		
					_____ Data		
					_____ Vogal		
					_____ Vogal		
					_____ Vogal		
					Presidente da _____ Turma		
OBSERVAÇÕES							





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.825-1	CEP2200366230	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 50774/23. Data: 17/07/2023 11:12. Responsável: Kalliany M. L. D. Santos. Impresso por convidado em 21/07/2023 19:39. Validação: 57C9.93C9.0F0B.9150.C28E.6961.AE29.4249



CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 16/03/1983, CPF: 040.390.043-37, documento de identificação CNH 04900605630 DETRAN CE, residente e domiciliado Rua B (LOT CAJAZEIRAS II), Nº 12, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-465. Fortaleza- CE. Único sócio da empresa, inscrito na junta comercial do Estado do Ceara sob o CNPJ 15.484.236/0001-18, NIRE 23103371124, estabelecida na Rua 7, nº 41, Conj. Planalto Itaperi , Bairro: Parque dois Irmãos, CEP: 60.761-310, Fortaleza -CE, resolve transformar seu registro de empresário individual para sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial para: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem como nome fantasia: MZX ENTRETENIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 9001-9/02 01 - Produção musical.

ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDARIA: 5920-1/00 01 - Atividades de gravação de som e de edição de música; 7311-4/00 01 - Agências de publicidade (criação e produção de propaganda) 7740-3/00 01 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; 9001-9/03 01 - Produção de espetáculos de dança; 8230-0/01 01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/06 01 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/01 01 - Produção teatral 9001-9/99 99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; 7739-0/03 01 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7490-1/05 01 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 4399-1/02 01 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

CLÁUSULA QUARTA: A sede da empresa fica localizada na:

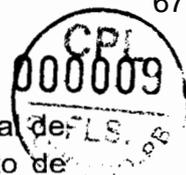
Rua 7, nº 41, Conj. Planalto Itaperi, Bairro: Parque Dois Irmãos, CEP: 60.761-310, FORTALEZA – CEARÁ.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa **TOCA DO VALE PARTICIPAÇÕES LTDA** é admitida neste ato como sócia da empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita na junta comercial do estado do Ceará sob CNPJ: 46.425.687/0001-08, com contrato arquivado na JUCEC sob o NIRE: 23202312592, com sede na Avenida dos expedicionários, Nº 4995, Sala 03, Bairro Vila União, Fortaleza-Ceará, representada por o sócio administrador **ANTONIO NEURO DA COSTA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento: 15/03/1956, portador do CPF: 477.558.223-20, documento de identificação RG 91002169995 SSPDS CE, residente e domiciliado no Distrito Espinho, SN , Bairro: Zona rural , CEP: 62.930.000, LIMOEIRO DO NORTE– CEARÁ, neste ato representado por seu procurador o Sr.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 50774/23. Data: 17/07/2023 11:12. Responsável: Kalliany M. L. D. Santos. pag. 3/17
Impresso por convidado em 21/07/2023 19:39. Validação: 57C9.93C9.0F0B.9150.C28E.6961.AE20.5249



FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 16/03/1983, CPF: 040.390.043-37, documento de identificação CNH 04900605630 DETRAN CE, residente e domiciliado Rua B (LOT CAJAZEIRAS II), Nº 12, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-465. Fortaleza- CE.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital social do acervo da atividade empresário individual é no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), a empresa individual vende 40% de suas quotas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo que 1,00 a quota pra cada, para a empresa que foi admitido como sócia **TOCA DO VALE PARTICIPACOES LTDA**. Tendo o capital totalmente integralizado em moeda corrente do brasil, Ficando distribuída da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	120.000	R\$ 120.000,00
TOCA DO VALE PARTICIPACOES LTDA	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SETIMA: Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art.1052 CC/ 2002.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade será exercida pelo sócio-administrador FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA. O qual é, investidos dos poderes de administração e gerência conferidos pela lei e por este contrato social a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade; sendo vedado; no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e ou contratar empréstimos fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, ou alienar ou bens imóveis da sociedade e/ou contratar empréstimos e financiamentos em prol da mesma, ou, ainda, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA: A Empresa que iniciou suas atividades em 03/05/2012 com natureza jurídica **Empresário Individual**, com data de abertura em 04/05/2012, agirá a partir desse contrato como **Sociedade Empresaria Limitada**, por tendo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em partes a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.





§ 1º - A Sociedade poderá levantar Balanços e distribuições de lucros antecipados, em formato mensal ou trimestral de acordo os sócios.

§ 2º - Fica permitida a distribuição de lucros e resultados desproporcional a participação dos sócios, desde que tendo 50% da maioria do capital votantes definida em percentual a ser estabelecido em reunião de sócios.

§ 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA : Os administradores declaram, sob pena de lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. As partes elegem o foro de FORTALEZA- CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiados que possa ser.

E por estarem assim juntos e acordados assinam o presente instrumento em 01(uma) via que será arquivada na JUCEC, e disponibilizada pela JUCEC, POR MEIO ONLINE.

FORTALEZA- CEARÁ, 27 de Maio de 2022.

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA: Sócio- administrador

TOCA DO VALE PARTICIPACOES LTDA: Sócio
Representado por: FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.825-1	CEP2200366230	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb III		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 50774/23. Data: 17/07/2023 11:12. Responsável: Kalliany M. L. D. Santos. Impresso por convidado em 21/07/2023 19:39. Validação: 57C9.93C9.0F0B.9150.C28E.6961.AE29.F240. pag. 6/17



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 16/03/1983, RG Nº 04900605630 DETRAN-CE, CPF 040.390.043-37, RUA B (LOT CAJAZEIRAS II), Nº 12, BAIRRO CAJAZEIRAS, CEP 60864-465, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 31 de maio de 2022.

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA
Assinado digitalmente por certificação A3



CPL
000013
FLS.
10/08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1843471933

NOME
FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
99002381671 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
040.390.043-37 16/03/1983

FILIAÇÃO
ANTONIO NEURO DA COSTA
LUIZA DE MARILLAC SANTIAGO

PERMISSÃO ACC CAT HAB

Nº REGISTRO
04900605630

VALIDADE DATA EMISSÃO
19/11/2019 16/03/2010



OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Francisco Vildeomar Santiago da Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1843471933

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
21/11/2019

Igor Vasconcelos Ponte
IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

80967906117
CE173567312

CEARÁ

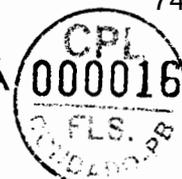


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.825-1	CEP2200366230	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 50774/23. Data: 17/07/2023 11:12. Responsável: Kalliany M. L. D. Santos. Impresso por convidado em 21/07/2023 19:39. Validação: 57C9.93C9.0F0B.9150.C28E.6961.AE29.F249 pag. 11/17



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

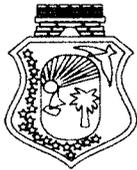
OUTORGANTE(S): TOCA DO VALE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 46.425.687/0001-08. INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL SOB O NIRE: 23202312592, COM SEDE NA AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS, 4995, SALA 03, BAIRRO: VILA UNIAO, CEP 60.410-545, FORTALEZA- CE, TENDO COMO SOCIO-ADMINISTRADOR **ANTONIO NEURO DA COSTA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1956, PORTADOR DO CPF: 477.558.223-20, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 91002169995 SSPDS CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LOCALIDADE ESPINHO, SN, BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 61924-100, LIMOEIRO DO NORTE- CEARÁ.

OUTORGADO(S): FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA, BRASILEIRO, CASADO, DATA DE NASCIMENTO 16/03/1983, CPF: 040.390.043-37, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CNH 04900605630 DETRAN CE, RUA B (LOT CAJAZEIRAS II) Nº12, BAIRRO: CAJAZEIRAS, CEP: 60.864-465, FORTALEZA- CEARÁ.

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem ao procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/carga de processo e ato ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO da empresa F VILDEMAR S DA COSTA LTDA, CNPJ: 15.848.236/0001-18, ao procurador é dado o poder de representação do SÓCIO EMPRESÁRIO perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, subscrever quotas no aumento do capital social e outras alterações, se houver especificar, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de CE, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Sobral- CE, 26 de Maio de 2022.

Antonio Neuro da Costa
ANTONIO NEURO DA COSTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.825-1	CEP2200366230	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 16/03/1983, RG Nº 01900605630 DETRAN-CE, CPF 040.390.043-37, RUA B (LOT CAJAZEIRAS II), Nº 12, BAIRRO CAJAZEIRAS, CEP 60864-465, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 31 de maio de 2022.

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA

Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, de CNPJ 15.484.236/0001-18 e protocolado sob o número 22/076.825-1 em 26/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202320676, em 31/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Caio Frota Rodrigues.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/076.825-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 31 de maio de 2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO TRÁFICO
 AGENCIA NACIONAL DE TRÁFICO

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA

DOC. IDENTIFICAD. / CATEGORIA DE
 99002381671 SEP CE

CPF 040.390.843-37 DATA NASCIMENTO 16/03/1983

Parente
 ANTONIO MEURO DA COSTA
 LUTEA DE MARILLAC SANTIAGO

PERMISSÃO ACC CATEG. B

04900605630 19/11/2024 15/03/2010

SEM OBSERVAÇÃO;

Francisco Vildeomar Santiago da Costa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 21/11/2019

Francisco Vildeomar Santiago da Costa
 ASSINATURA DO EMISSOR

80967906117
 CR173567312

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1843471933

PROIBIDO PLASTIFICAR 1843471933

91002168996

ANTONIO NEURO DA COSTA

RAIMUNDO RODRIGUEZ DA COSTA

ANA MARIA DA COSTA

LIMPOZ DO NORTE - SP 15-03-1958

DATA NASCIMENTO: 15-03-1958

LOCAL NASCIMENTO: LIMPOZ DO NORTE - SP

CPF: 477.558.273-20

SEX: M

ESTADO CIVIL: S

PROFISSÃO: P

Assinatura: *Antonio Neuro da Costa*

Impressão digital



768236

Toca do Vale

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSERIMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O Sr. FREDERICO VILDEMAR S DA COSTA-ME, COMO REPRESENTADO, O SR. ANTONIO NEUDO DA COSTA-FREITAS, COMO SR. VILDEMAR S DA COSTA-ME (Toca do Vale) INSCRITO NO CPF: 477.530.277-20, DO Estado de Pernambuco, BRASIL, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TELESFERREIRA Nº 113 - JARDIM - FORTALEZA/CE, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE O Sr. VILDEMAR S DA COSTA-ME, PESSOA JURIDICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº: 15.434.236/0001-15, ESTABELECIDO A RUA SETE, Nº 41 - PLANALTO ITAPERI - FORTALEZA/CE, COMO REPRESENTANTE O SR. FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DO CARVALHO BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, INSCRITO NO CPF Nº 040.390.013-17, PORTADOR DO RG Nº 99002381671 SSP/CE, MEDIANTE AS CLAUSULAS ABAIXO.

CLAUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo e única, do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, na qualidade de seu empresário artístico e/ou comercial em todo território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - Pelo presente contrato declara o REPRESENTADO que o REPRESENTANTE poderá: representar, negociar, assinar documentos de interesse público e privado, assinar propostas, assinar carta de exclusividade, assinar contratos, repassar direitos de cessão, emitir notas fiscais, assinar recibos, da quitação bem como assinar propostas.

Paragrafo Único: Fica estipulado, para fim de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% (oitenta por cento) ao representado e de 20% (vinte por cento) ao representante.

CLAUSULA TERCEIRA - Pelo presente contrato o REPRESENTANTE se exime de qualquer responsabilidade trabalhista que venha decorrer de contratos com músicos e funcionários que não tenham servido ao REPRESENTADO.

CLAUSULA QUARTA - Este contrato terá validade de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura por ambas as partes.

F VILDEMAR S DA COSTA-ME

CNPJ 15.484.236/0001-15
Rua Sete (Cmg Planalto Itaperi), 41-41 - Parque Itaperi - Fortaleza/CE
CEP 66221-310 Fortaleza/CE



REGISTRADO
768236
Cartório Municipal nº 1007/2017
Fortaleza - CE

Toca do Vale



CLAUSULA QUINTEA - Esta clausula refere-se a Cidade de Fortaleza, da qual se dispõem os dados constantes dos documentos do presente.

Em perfeita e livre vontade de pleno acordo com as CLAUSULAS, termos e condições do instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, postamente e com testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Fortaleza-CE, 10 de Janeiro de 2023

Antonio Neuro da Costa

ANTONIO NEURO DA COSTA
REPRESENTADO

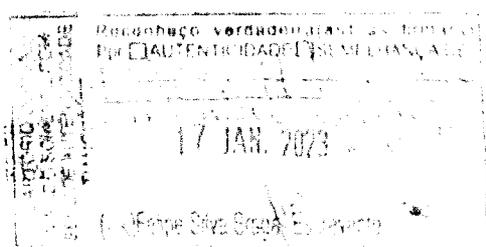
Cláudio de Fátima

CLÁUDIO DE FÁTIMA
REPRESENTANTE

TESTEMUNHA

01. *Marcos Paulo Aires Ferreira*
MARCOS PAULO AIRES FERREIRA
CPF: 770.923.093-87

02. *Yuri Gabriel Santos Duarte*
YURI GABRIEL SANTOS DUARTE
CPF: 622.127.733-74



F VILDEMAR S DA COSTA-ME
CNPJ 15 484 236/0001-18
Rua Sete (Conj. Planalto Itaperi) N 41, Parque dos Imcraes,
CEP 60721-310 Fortaleza, CE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFFÍCIO DE NOTAS E 2º REGISTRO

Cartório de Notas e Registro de Imóveis
Rua: ... nº ...

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Registro nº 768236

Documento de que trata o documento com 2 (duas) páginas, foi apresentado em 17/01/2023, para registro e registrado sob nº 768236 em 17/01/2023, no Livro 3 do Registro de Imóveis e no Livro 1 do Registro de Notas e 2º Registro de Imóveis do Cartório de 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Imóveis do Cartório de Notas e Registro de Imóveis, CNPJ 06.573.000/0001-67

Natureza: Contrato de Representação Artística e Prestação de Serviços

Representante: MZX ENTERTENIMENTO CNPJ 15.484.236/0001-18

Representado: ANTONIO NEURO DA COSTA CPF 477.558.223-20

Escaloz, 17 de Janeiro de 2023

FRANCISCA LUCIA VERAS DA SILVA
Escrivente

Este certidão é parte integrante e inseparável do registro do documento acima referido.

5201111-723



SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO

5201111-723



SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO

Table with 2 columns and 3 rows, containing registration details.

"TOCA DO VALE" ESTATÍSTICAS NAS MÍDIAS SOCIAIS

YOUTUBE:

- INSCRIÇÕES NO CANAL: 212.000
- VISUALIZAÇÕES: MAIS DE 48.000.000

The screenshot shows the YouTube channel page for 'Toca do Vale'. At the top, there is a navigation bar with the YouTube logo and search options. Below this is a banner image featuring the band's logo 'TOCA DO VALE 1956' and a photo of a band member. To the right of the banner is the channel name 'TOCA DO VALE' with a crown icon and the text 'MÚSICA'. Below the banner, the channel name 'Toca do Vale' is displayed in a box, along with the subscriber count '3 tocadovaleoficial 212 mil inscritos em 13 de nov. de 2011'. A 'Inscrever-se' button is visible to the right. Below the channel name, there are tabs for 'SHORTS', 'AO VIVO', 'LANÇAMENTOS', 'PLAYLISTS', 'COMUNIDADE', 'CANAIS', and 'SOBRE'. On the left side, there is a sidebar with navigation options: 'Inicio', 'Shorts', 'inscrições', 'Biblioteca', and 'Historico'. At the bottom, there is an 'Explorar' section with categories like 'Em alta', 'Shopping', 'Música', and 'Filmes e programas'. The 'Estatísticas' section shows 'Inscreevou-se em 13 de nov. de 2011' and a box containing '48.683.958 visualizações'.



INSTAGRAM:

- SEGUIDORES: 800.000

The screenshot shows the Instagram profile for 'tocadovale'. The browser tabs at the top include 'Toca do Vale (@tocadovale)', 'Toca do Vale | Facebook', 'Toca do Vale | Spotify', and 'Toca do Vale - Perfil completo'. The browser address bar shows 'instagram.com'. The Instagram logo is visible at the top left of the page content. The profile picture is a circular image of a man in a hat. The name 'tocadovale' is highlighted with a box, along with the 'Seguir' (Follow) button and 'Enviar mensagem' (Send message) button. The profile statistics are: 4.148 publicações, 801 mil seguidores (highlighted with a box), and 478 seguindo. The bio includes the text 'Toca do Vale', 'Som não. MEL!', 'ESCLUTE AGORA MEU ÚLTIMO CD', and the link 'youtube.com/tocadovaleoficial'. Below the bio are six music platform icons: Spotify, Sua Musica, Deezer, Amazon Music, YouTube, and Apple Music. At the bottom, the 'PUBLICAÇÕES' tab is selected.



SPOTIFY:

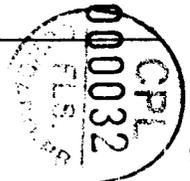
- OUVINTES MENSAIS: MAIS DE 145.000



FACEBOOK:

- SEGUIDORES: MAIS DE 780.000

The screenshot shows a browser window with multiple tabs open, including 'Toca do Vale - Perfil', 'Toca do Vale | Spotify', and 'Toca do Vale | Fa...'. The main content is the Facebook login interface for the page 'Toca do Vale'. At the top left is the 'facebook' logo. To the right are input fields for 'Email ou telefone' and 'Senha', followed by an 'Entrar' button and a link for 'Esqueceu a senha?'. Below this is a large banner image featuring two men in hats, a logo for 'TC BE 1956', and the 'TOCA DO VALE' logo with a crown and 'OLD MUSIC' text. To the right of the banner are icons for Instagram and YouTube. Below the banner is a circular profile picture of a man in a hat, followed by the page name 'Toca do Vale' and the text '791 mil seguidores • 16 seguindo'. At the bottom of the page, there is a call to action 'Conecte-se a Toca do Vale no Facebook' and two buttons: 'Entrar' and 'Criar nova conta'.



SUA MÚSICA:

- SEGUIDORES: MAIS DE 340.000
- PLAYS: 16.900.000
- DOWNLOADS: 1.500.000

The screenshot shows the profile page for 'Toca do Vale' on the website 'suamusica.com.br'. The profile includes a circular profile picture, a banner with the text 'AGORA EXCLUSIVE + SEGUIR Toca do Vale', and a list of releases under the heading 'CDS/SINGLES'. The sorting is set to 'MAIS RECENTES'. A specific release, 'Repertorio Atualizado Toca Do Vale 2022', is highlighted with a box. To the right of the release list, there are four data boxes: '1.5M' (1.5M Downloads), '14' (14 Albums), '16.9M' (16.9M Plays), and '341.6K' (341.6K Followers). The release 'Repertorio Atualizado Toca Do Vale 2022' has 4M plays and 172.4K followers.





DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

A MZX ENTRETENIMENTO, com sede no Endereço Rua Sete nº 41- Planalto Itapery – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob no nº 15.484.236/0001-18, representada neste ato por seu procurador in fine assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza-CE, 08 de março de 2023

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337
Assinado de forma digital por FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA:04039004337
Dados: 2023.03.08 13:52:11 -03'00'

MZX ENTRETENIMENTO
Francisco Vildemar Santiago da Costa
CPF: 040.390.043-37

F VILDEMAR S DA COSTA-ME

CNPJ 15.484.236/0001-18
Rua Sete (Conj Planalto Itaperi) N 41, Parque dois Irmãos
CEP 60721-310 Fortaleza-CE

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 40000036	
Data e Hora da Emissão	22/09/2022 15:08:19	Competência	09/2022	Código de Verificação	639857345		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO SEBASTIAO - AL		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA					
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO					
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310					
Complemento		****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail jrodrigues.neto1@hotmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO					
CPF/CNPJ	12.247.631/0001-99	Inscrição Municipal		Município	SAO SEBASTIAO - AL		
Endereço e CEP		R PEDRO VIEIRA DE BARROS, 82 - CENTRO CEP: 57.275-000					
Complemento			Telefone		E-mail		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA TOCA DO VALE PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25/09/2022, E TEMPO DE DURAÇÃO DE 02H MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO/AL. DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO AG 645 C/C 8330-5 "Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021".							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra		Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	150.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	150.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido	7.500,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	142.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e CPL 42000040 172168720			
Data e Hora da Emissão	21/12/2022 13:16:02	Competência	12/2022	Código de Verificação	172168720				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CHA DE ALEGRIA - PE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA							
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO							
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310							
Complemento		****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail jrodrigues.neto1@hotmail.com				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE CHA DE ALEGRIA							
CPF/CNPJ	11.049.798/0001-82	Inscrição Municipal		Município	CHA DE ALEGRIA - PE				
Endereço e CEP		RUA SIQUEIRA CAMPOS, S/N CEP: 55.835-000							
Complemento			Telefone		E-mail				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Tratamento da Atracção Artística TOCA DO VALE, para apresentação no dia 20/12/2022, na Av. Maria Doralice, durante a Festividade de comemoração da Emancipação Política do Município. DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO AG 645 C/C 8330-5 "Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021".									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLE, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.									
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra			Código ART						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		150.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		150.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		150.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		7.500,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		142.500,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 435	
Data e Hora da Emissão	18/01/2023 10:33:09	Competência	01/2023	Código de Verificação	679059709	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	MARI - PB	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO				
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP	R 7 (PLANALTO ITAPERY), 41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP: 60.761-310					
Complemento	****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail	jrodrigues.neto1@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE MARI				
CPF/CNPJ	08.917.106/0001-66	Inscrição Municipal		Município	MARI - PB	
Endereço e CEP	R ANTONIO DE LUNA FREIRE, 146 - CENTRO CEP: 58.345-000					
Complemento		Telefone		E-mail		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Realização do show do artista TOCA DO VALE no dia 21/01/2023 na cidade de MARI/PB. Retenção de 1% sobre o valor do serviço referente a Lei nº 969/ 2017. DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO AG 645 C/C 8330-5 *Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021*.						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	150.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	150.000,00		
Outras Retenções	1.500,00	Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido	7.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	141.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não				
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 000042 41	
Data e Hora da Emissão	13/02/2023 16:15:21	Competência	02/2023	Código de Verificação	840688618	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	BEBERIBE - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO				
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310				
Complemento		****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail jrodrigues.neto1@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE BEBERIBE				
CPF/CNPJ	07.528.292/0001-89	Inscrição Municipal		Município	BEBERIBE - CE	
Endereço e CEP		RUA JOAO TOMAZ FERREIRA, 01 - CENTRO CEP: 62.840-000				
Complemento			Telefone		E-mail	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Contratação de Show Artístico do Cantor Toca do Vale para apresentação no dia 21 de fevereiro de 2023 para o "Carnaval de Beberibe", local: Praça da Matriz na sede do município de Beberibe/CE. DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ Agência - 3827 Conta - 98799-5 "Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021".						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$		150.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	
(-) ISS Retido		7.500,00	2 - Não		ISS a reter	
(-) Valor Líquido R\$		142.500,00	Incentivador Cultural		(X) Sim () Não	
			2 - Não		(-) Valor do ISS R\$	
					0,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.				

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e CPL 44000043	
Data e Hora da Emissão	15/02/2023 13:37:21	Competência	02/2023	Código de Verificação	540094897 L.S.		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	BATURITE - CE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA					
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO					
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310					
Complemento		****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail jrodrigues.neto1@hotmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE BATURITE					
CPF/CNPJ	07.387.343/0001-08	Inscrição Municipal		Município	BATURITE - CE		
Endereço e CEP		PC DA MATRIZ, S/N - CENTRO CEP: 62.760-000					
Complemento			Telefone		E-mail		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTISTICOS POR OCASIAO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, COM APRESENTAÇÃO DO TOCA DO VALE NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 CONFORME CONTRATO N° 2501.01/2023.							
DADOS BANCÁRIOS:							
BANCO ITAÚ							
Agência - 3827							
Conta - 98799-5							
CHAVE PIX: 15484236000118							
"Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021".							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra		Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		150.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo		
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		
(-) ISS Retido		7.500,00	2 - Não		ISS a reter		
(-) Valor Líquido R\$		142.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		
			2 - Não		0,00		
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e CPL 000044	
Data e Hora da Emissão	14/03/2023 08:35:50	Competência	03/2023	Código de Verificação	437902150-5		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO LUIS - MA		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA					
Nome Fantasia		MZX ENTRETENIMENTO					
CPF/CNPJ	15.484.236/0001-18	Insc Municipal	269.814-5	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		R 7 (PLANALTO ITAPERY),41 - PARQUE DOIS IRMÃOS CEP:60.761-310					
Complemento		****	Telefone	(85)3252-2078	E-mail jrodrigues.neto1@hotmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		K G SILVA SANTOS					
CPF/CNPJ	33.877.851/0001-76	Inscrição Municipal		Município	SAO LUIS - MA		
Endereço e CEP		R CARCARAS, 7 - CALHAU CEP: 65.067-490					
Complemento		SALA 1	Telefone		E-mail		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Apresentação do artista Toca do Vale em São Luiz/MA no dia 11/03/2023.							
DADOS BANCÁRIOS:							
BANCO ITAÚ							
Agência - 3827							
Conta - 98799-5							
CHAVE PIX: 15484236000118							
Serviço sem retenção de tributos federais em razão da isenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4 da Lei nº 14.148/2021.							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra		Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		180.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo		
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		
(-) ISS Retido		0,00	2 - Não		ISS a reter		
					() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$		180.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		
			2 - Não		0,00		
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.484.236/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:49 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **81F2.82BE.E21E.05A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202303897046

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 15484236000118
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/02/2023 ÀS 10:12:20
VÁLIDA ATÉ 14/04/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/55699

CPF/CNPJ: 15.484.236/0001-18

Nome ou Razão Social: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

Endereço: R 7 (PLANALTO ITAPERY) 41 **** PARQUE DOIS IRMÃOS CEP 60761-310

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Credito tributario suspenso

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 3 de Março de 2023 (09:22:08)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 01/06/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.484.236/0001-18
Razão Social: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
Endereço: R 7 41 CONJ PLANALTO ITAPE / PARQUE DOIS IRMAOS / FORTALEZA / CE / 60761-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2023 a 29/04/2023

Certificação Número: 2023033104262292038440

Informação obtida em 12/04/2023 11:50:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.484.236/0001-18

Certidão nº: 210636/2023

Expedição: 03/01/2023, às 11:16:42

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.484.236/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ: 09.151.473/0001-64

PUBLICADO NO J.O.M. 104
LEI MUNICIPAL Nº17/1976
04 / 04 / 2023
EDIÇÃO Nº 02º
EXTRA (x) MENSAL ()
Alexandre Soares Araújo
Servidor
Mês: 3854

PORTARIA Nº. 035/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

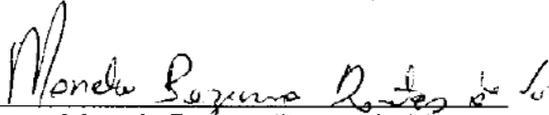
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos contratos celebrados do Município de Condado, com base na lei 8.666/93:

Fiscal Titular: Talita Linhares Soares, Matrícula: 6000, Cargo: Diretor administrativo.

Fiscal Substituto: Anne Karoline Félix de Araújo, Matrícula: 4024, Cargo: Dir. de Trib. e Renda Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 03 de Abril de 2023.


Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Municipal

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1009.
Site: <http://condado.pb.gov.br> - E-mail: prefeitura.condadopb@hotmail.com

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/07/2023 às 11:12:37 foi protocolizado o documento sob o N° 76948/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Condado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Kalliany Michelle Leite dos Santos.

Número do Contrato: 000001062023

Data da Publicação: 14/07/2023

Data da Assinatura: 12/04/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 120.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação direta da atração musical Toca do Vale para apresentação de show musical durante as festividades do São Pedro no município de Condado

Contratado (Nome): F Vildemar S da Costa - ME

Contratado (CNPJ): 15.484.236/0001-18

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	d8cd5a9a9011b9dfabc64319cb325c94
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	57c993c90f0b9150c28e6961ae29f249
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	745b80d49a9c6eb930ef103c69681fb2
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	467b125dba47bf204ee65879b91353f0
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	94e3e0bf64544b76cd06f76b97ea0616
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 17 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 50774/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Condado**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/07/2023 às 11:12h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 76948/23 ao Documento 50774/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 50774/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	55 - 59	467b125dba47bf204ee65879b91353f0
Comprovante de publicidade	60	d8cd5a9a9011b9dfabc64319cb325c94
Comprovação da existência de dotação orçamentária	61	745b80d49a9c6eb930ef103c69681fb2
Comprovantes de regularidade da contratada	62 - 103	57c993c90f0b9150c28e6961ae29f249
Designação do fiscal administrativo do contrato	104	94e3e0bf64544b76cd06f76b97ea0616
RECIBO PROTOCOLO	105	16f211363263abd0c76f6f1b97a2c956

João Pessoa, 17 de Julho de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**